



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 para atender o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o seguinte desdobramento:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

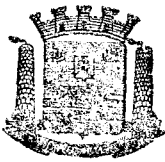
13.15.81.4832.15 - Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3120.0 - Material de Consumo
CR\$ 500.000,00

3131.0 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 500.000,00

3132.0 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CR\$ 1.000.000,00

4120.0 - Equipamentos e Material Permanente
- CR\$ 1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ARTIGO 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata a presente LEI, será utilizada a seguinte programação:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


13.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3120.0 - Material de Consumo
- CR\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

25 de outubro de 1991



FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

RK/rc